

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 17/2020.**

**Data:** 22 de abril de 2020.

**SÚMULA:** Determina o afastamento preventivo da servidora NEUSA DE CASTROS ALVES do exercício de suas funções laborais, como medida cautelar requerida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base na Lei Complementar n.º 130/2008, de 24 de dezembro de 2008,

**Considerando** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º001/2019, que responde a servidora NEUSA DE CASTROS ALVES, em vista do suposto abandono do cargo público, bem como do requerimento formulado pela Comissão Processante no qual indica que a permanência da servidora no exercício de suas atividades poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo;

**Considerando** os termos do artigo 174, *caput*, da Lei Complementar n.º130/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) que prevê a possibilidade do afastamento preventivo como medida cautelar para garantir que a servidora não venha a influir na apuração dos fatos investigados.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal NEUSA DE CASTROS ALVES, matrícula N° 1058, do exercício das suas funções laborais pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, em conformidade com o artigo 174, *caput*, da Lei Complementar n.º 130/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 22 de abril de 2020.

**ROGÉRIO MATENDAL**

**Presidente**